



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 001 /2021.

## PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido a circulação de bicicletas nas praças públicas do município de Afonso Cláudio.

**Parágrafo único.** Em caráter de exceção, será permitido o uso de bicicletas de pequeno porte, com o objetivo de desenvolver a recreação infantil, assim como, a não aplicabilidade da proibição estipulada no caput deste artigo quando tratar-se de usuários que sejam crianças de até 10 (dez) anos, acompanhados dos pais ou responsável, de modo a não colocar em risco a integridade física dos usuários e não causar prejuízo ao patrimônio público.

**Art. 2º** Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a promover nas praças públicas, demarcações e placas indicativas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a fiscalização e a regulamentação dos procedimentos para os eventuais transgressores desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2021.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir a circulação de bicicletas nas praças públicas do município de Afonso Cláudio, excetuando-se desta proibição, o uso de bicicletas de pequeno porte, com o objetivo de desenvolver a recreação infantil, assim como, quando tratar-se de usuário que seja criança de até 10 (dez) anos.

Muitos munícipes têm nos procurado e reclamado dos ciclistas que não respeitam os pedestres que transitam em nossas praças públicas, o que tem colocado em risco a integridade física dos mesmos, tendo inclusive nos relatado de um acidente ocorrido há poucos anos na Praça Aderbal Galvão, onde um ciclista havia atropelado uma pessoa que veio a óbito, motivo que nos preocupa.

Deste modo, apresentamos a presente proposição para proteger as praças de nossa cidade de desordeiros e infratores, bem como, garantir a segurança e livre circulação dos cidadãos afonsoclaudenses e turistas.

Diante de tais considerações, e pela indiscutível importância, contamos com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para sua aprovação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2021.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**

**Vereador**